



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas do Município de Cerquillo e dá outras providências.***

**ALDOMIR JOSÉ SASON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o encerramento do exercício de 2017 e a aproximação das festividades de final de ano, serão considerados como recesso para fins de funcionamento do expediente nas repartições públicas;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso nas repartições públicas municipais no período de **26 a 29 de dezembro de 2017.**

**Parágrafo Único.** O dia 22 de dezembro de 2017 será considerado dia normal de expediente.

**Art. 2º.** Nos dias decretados como ponto facultativo, os serviços de plantões médicos serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo.

**Art. 3º.** Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas serão feitos mediante rodízio, a critério do setor de obras da Prefeitura, dispensando-se o pessoal logo após a execução dos serviços.



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças, Tesouraria e Posto Bancário, todos localizados no Paço Municipal, funcionarão normalmente no período de **26 a 29 de dezembro de 2017**, no horário de atendimento habitual.

**Art. 5º.** O SAAEC – Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo manterá os serviços essenciais em sistema de plantão.

**Art. 6º.** O CAFI (Centro de Assistência Farmacêutica Integrada) localizado na Policlínica Municipal atenderá nos dias e horários definidos a seguir:

I – Dia 26/12/2017 das 12h. às 17h;

II – Dia 27/12/2017 das 7h. às 16h;

III – Dia 28/12/2017 das 7h. às 16h;

IV – Dia 29/12/2017 das 7h. às 12h.

**Parágrafo Único.** A Central de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social manterá sistema de plantão.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 06 de dezembro de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.